



DECRETO Nº 3.031/2021

(15 de março de 2021)

Dispõe sobre: "Inutilização de numeração de Lei Ordinária".

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias sem a sanção dos Autógrafos de nºs 086/2020, 087/2020, 090/2020 e 091/2020;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, após esgotado o prazo para sanção ou veto por parte do Poder Executivo, optou por não promulgar as Leis de nºs 1.503/2021, 1.504/2021, 1.506/2021 e 1.507/2021;

Considerando que o Poder Executivo é quem detém a numeração das leis municipais e que, à época dos fatos, foram reservados números de Lei Ordinária para que o Poder Legislativo efetuasse a promulgação dos projetos de lei objetos dos Autógrafos de nºs. 086/2020, 087/2020, 090/2020 e 091/2020;

Considerando que através do Ofício GPCM nº 036/2021, o Presidente da Câmara informou que as referidas leis ordinárias não seriam promulgadas por aquela Edilidade;

Considerando ainda, que eventual aproveitamento dessas numerações poderá causar insegurança ou confusão jurídica,

DECRETA

Art. 1º. É declarado sem efeito e não utilizado os números 1.503 (um mil quinhentos e três); 1.504 (um mil quinhentos e quatro); 1.506 (um mil quinhentos e seis) e 1.507 (um mil quinhentos e sete) de lei ordinária municipal.

Art. 2º. A disposição prevista no art. 1º deverá ser publicada e afixada nos locais de costume, dando-se ciência ao Poder Legislativo Municipal e demais órgãos e autoridades públicas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Lei 1506/2021

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 15 de março de 2021.

NIVALDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.